

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará n.º 08/2002 emitido em 02 de julho de 2002, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Limiar – Creche e Jardim de Infância, Lda” propriedade de “Externato Limiar – Creche e Jardim de Infância, Lda”, sito na Rua Dr. Bernardino Machado n.º 556, 4475 – 009 Barca, Maia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2014/02/17, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 08/2002 emitido em 02 de julho de 2002, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de centro de Atividades de Tempos Livres, denominado “Externato Limiar – Creche e Jardim de Infância, Lda”, propriedade de “Externato Limiar – Creche e Jardim de Infância, Lda”, sito na Rua Dr. Bernardino Machado n.º 556, 4475 – 009 Barca, Maia, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade daquele estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 19 de Fevereiro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)